

EDITAL
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA 2017

A Sociedade Brasileira de Cancerologia (SBC), sociedade de especialidade médica filiada a Associação Médica Brasileira, sendo seu Departamento de Cancerologia, obedecendo às resoluções CFM N.º 2.148/2016 e 2.149/2016, de acordo convênio AMB/CFM/CNRM celebrado em 11/04/2002, comunica o Regulamento que norteará o exame para o TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CANCEROLOGIA / CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA, a ser realizado no dia **25 de outubro de 2017** no Rio de Janeiro - RJ.

1. PRÉ-REQUISITOS

Para ter acesso a inscrição do concurso para Título de Especialista em Cancerologia - TECA, é necessário cumprir as condições abaixo:

- 1.1 Ser formado em Medicina há mais de 04 (quatro) anos, sócio e não sócio da SBC/AMB.
- 1.2 Ser portador do Título de Especialista em Pediatria pela AMB/SBP ou Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo CNRM/MEC.
- 1.3 **Comprovar estar enquadrado em pelo menos 01 (um) dos itens das condições abaixo:**
 - 1.3.1 Ter residência médica **concluída** em Cancerologia Pediátrica em instituições credenciadas pelo CNRM (MEC).
 - 1.3.2 Especialização em Cancerologia Pediátrica com mais de 02 (dois) anos **concluída** em Centros Nacionais de Referência reconhecidos pela SBC.
 - 1.3.3 Estar na prática comprovada de cancerologia Pediátrica, há mais de 04 (quatro) anos em Instituições reconhecidas pela SBC, acompanhada do histórico de sua formação referendada por 02 (dois) sócios quites da SBC, portadores do Título de Especialista em Cancerologia Pediátrica e ainda participação em atividades científicas na área de Cancerologia Pediátrica comprovada no currículo, as quais deverão atingir no mínimo 100 pontos, utilizando como modelo o sistema de pontuação **(vide anexo 1)**.

2. REQUISITOS

- 2.1 Estar inscrito e em pleno gozo dos seus direitos no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, com apresentação do CRM definitivo;
- 2.2 Pagar taxa de inscrição estipulada pela Diretoria da SBC (item 3.8).

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 Início das inscrições a partir da homologação deste Edital pela AMB e sua divulgação no site da SBC (www.sbcancer.org.br).
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das Normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela AMB/SBC, pois a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.
- 3.3 O candidato enviará à secretaria da Sociedade Brasileira de Cancerologia, Rua Pará, nº 197 – Pituba – Salvador – BA CEP: 41830-070, impreterivelmente até o dia **29 de setembro de 2017**, os seguintes documentos:
- 3.4 **Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (vide anexo 2)** requerendo inscrição no concurso para Obtenção do Título de Especialista em CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA, declarando concordar com as normas regulamentares estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Cancerologia.
- 3.5 **Cópia autenticada do Diploma de Médico** obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC que comprove a formação em Medicina há mais de 04 (quatro) anos.
- 3.6 **Cópia autenticada da carteira definitiva do Conselho Regional de Medicina.**
- 3.7 **Curriculum Vitae (modelo Plataforma Lattes CNPq), com cópias dos títulos e comprovante das atividades declaradas**, para análise curricular. Não serão considerados para fins de pontuação os documentos e títulos não relacionados com a especialidade de Cancerologia Pediátrica.
- 3.8 **Cheque nominal** à Sociedade Brasileira de Cancerologia **ou comprovante de depósito** na conta da Sociedade Brasileira de Cancerologia (CNPJ: 13.525.266/0001-08) Banco 237 Bradesco S.A. (agência: 3673, conta corrente: 26302-8), referente à taxa de inscrição no valor de:
 - a) R\$900,00 (novecentos reais), para sócios adimplentes da SBC, SOBOPE e AMB (anexar comprovante).
 - b) R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para não sócios.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CANCEROLOGIA

Rua Pará, 197 – Pituba – 41830-070 – Salvador – BA

Tel.: (0xx71) 3240-4868 – Fax: (0xx71) 3248-9134 | E-mail: socancer@gmail.com

EDITAL**TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA 2017**

- 3.9 Não serão aceitas inscrições condicionais nem documentação incompleta. Somente serão considerados os currículos com títulos comprovados.
- 3.10 Será de competência da Sociedade Brasileira de Cancerologia a aceitação da inscrição do candidato ao Título de Especialista em Cancerologia. A inscrição que não preencher os requisitos deste Edital será considerada insubsistente. A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição implicará no indeferimento da mesma ou na eliminação do candidato em qualquer fase do processo.
- 3.11 O candidato receberá, via e-mail, a confirmação do recebimento da sua solicitação de inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SBC, telefone (71) 3240-4868, para verificar o ocorrido. A Sociedade Brasileira de Cancerologia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem recebimento da inscrição.
- 3.12 O candidato deverá manter seus dados cadastrais e e-mail atualizado na SBC. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à SBC e/ou por endereço eletrônico bloqueado por firewalls ou anti-spams.
- 3.13 As orientações para realização da prova serão enviadas aos candidatos inscritos através de e-mail e via correspondência.

4. DAS PROVAS

O exame para obtenção do Título de Especialista em Cancerologia Pediátrica constará das seguintes provas, na data de **25 de outubro de 2017**:

- 4.1 **Prova Escrita às 08h00m:** teste de múltipla escolha: prova com 80 (oitenta) perguntas, cada uma delas com 04 (quatro) respostas, das quais apenas uma correta, versando sobre o programa do exame.
- 4.2 **Prova Oral:** questionamentos na especialidade pela Banca Examinadora. Após entrega da prova escrita os candidatos receberão uma senha para prova oral (de acordo ordem de entrega) e ficarão aguardando em local contíguo a chamada para prova oral.

- 4.3 **Prova de títulos (análise curricular):** abrangendo toda atividade profissional, científica e didática do candidato, em nível de pós-graduação, com a seguinte pontuação:

Residência em Cancerologia Pediátrica CNRM (MEC): 40; Especialização em Cancerologia Pediátrica em Centros Nacionais e Internacionais de referência, acima de 02 (dois anos) reconhecidos pela SBC: 20; Experiência profissional em Cancerologia Pediátrica em Instituições reconhecidas pela SBC 0 a 18; Portador do Título de Especialista em Pediatria: 05; Participações em Congressos da Especialidade: 0 a 20; Congresso, jornadas, cursos relacionados à Especialidade: 0 a 10; Trabalhos publicados na Especialidade de Cancerologia Pediátrica em revista indexada ou capítulo de livro: 0 a 10; Apresentação de trabalhos e pôster em Congressos ou Jornadas da Especialidade: 0 a 4; Participação Sociedades da Especialidade: 0 a 3; Atividade docente na área de Cancerologia Pediátrica: 0 a 3; Mestrado e Doutorado: 15; Aprovação concursos públicos na área ou afins: 0 a 5; Participação Banca Examinadora e Programa de Residência Médica na área: 0 a 5; Línguas estrangeiras: 0 a 2.

Observação: Pontuação máxima currículo 100 pontos, igual a peso 2 (dois).

- 4.4 **Peso das provas:** os pesos serão os seguintes:

4.4.1 Prova Escrita

Múltipla escolha: **peso 6,0 (seis)**

4.4.2 Prova Oral: peso 2,0 (dois)**4.4.3 Análise curricular: peso 2,0 (dois)**

- 4.5 A duração da prova escrita será de 03h00 (três horas), no período da manhã.
- 4.6 Serão aprovados os candidatos que obtiverem **média final mínima de 7,0 (sete)**.
- 4.7 No dia do exame o candidato deverá apresentar: recibo de inscrição e carteira do Conselho Regional de Medicina.
- 4.8 A prova TECA não prevê sob nenhuma hipótese realização de 2ª chamada.
- 4.9 A ausência do candidato no dia do Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital.
- 4.10 As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, entre outras, decorrentes da participação no Exame serão de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CANCEROLOGIA

Rua Pará, 197 – Pituba – 41830-070 – Salvador – BA

Tel.: (71) 3240-4868 – Fax: (71) 3248-9134 | E-mail: socancer@gmail.com

EDITAL**TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA 2017****5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. O Gabarito da Prova de Múltipla Escolha será divulgado 72 horas após término da prova no site da SBC (www.sbcancer.org.br) e à disposição na secretaria executiva da SBC.
- 5.2. A lista de aprovados será divulgada na primeira quinzena de janeiro de 2018.
- 5.3. O candidato aprovado constará da relação a ser enviada à AMB para confecção do título e receberá uma carta de aprovação da SBC.
- 5.4. O candidato **aprovado** deverá pagar uma taxa estipulada pela AMB para confecção do Título de Especialista. O Certificado será entregue diretamente ao médico pela federada da AMB do seu estado. O prazo para confecção e entrega do Certificado é de 90 a 120 dias, contados a partir da data de pagamento do boleto.
- 5.5. Os candidatos não aprovados serão comunicados por escrito e não constarão de nenhuma lista para divulgação.
- 5.6. Não haverá divulgação de notas ou outro conceito. O candidato poderá obter suas notas através solicitação por escrito à Secretaria Executiva da SBC.
- 5.7. Por razões de ordem técnica e de segurança, a SBC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a exames anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
- 5.8. A Comissão Executiva é soberana no julgamento de casos não previstos neste Edital.
- 5.9. Fica eleito o foro da comarca de Salvador, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam na execução do presente Edital.

6. PROGRAMA DO EXAME**A) PARTE GERAL**

- 6.1. Epidemiologia do câncer da criança e no adolescente.
- 6.2. Bases genéticas e moleculares do câncer da criança e do adolescente.
- 6.3. Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com câncer.
- 6.4. Tratamento quimioterápico da criança e do adolescente com câncer.

- 6.5. Tratamento radioterápico da criança e do adolescente com câncer.
- 6.6. Abordagem cirúrgica da criança e do adolescente com câncer.
- 6.7. Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer.
- 6.8. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção.
- 6.9. Estadiamento clínico.
- 6.10. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico.
- 6.11. Biopsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico.
- 6.12. Bases da quimioterapia. Drogas usadas em Pediatria.
- 6.13. Bases gerais do tratamento irradiatório. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiosensibilidade e radioresistência dos tumores. Complicações da radioterapia.
- 6.14. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical.
- 6.15. Citoredução. Tratamentos combinados.
- 6.16. Estadiamento cirúrgico.
- 6.17. Biologia Molecular: aplicação em Cancerologia Pediátrica.
- 6.18. Avaliação diagnóstica laboratorial e imagenológica.

B) PARTE ESPECIAL

- 6.19. Emergências em Cancerologia Pediátrica.
- 6.20. Tratamento de suporte.
- 6.21. Leucemias.
- 6.22. Síndromes mielodisplásicas.
- 6.23. Linfomas não Hodgkin.
- 6.24. Doença de Hodgkin.
- 6.25. Histiocitose.
- 6.26. Tumores do Sistema Nervoso Central.
- 6.27. Tumores Abdominais.
- 6.28. Retinoblastoma.
- 6.29. Sarcomas de partes moles.
- 6.30. Tumores ósseos.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CANCEROLOGIA

Rua Pará, 197 – Pituba – 41830-070 – Salvador – BA

Tel.: (71) 3240-4868 – Fax: (71) 3248-9134 | E-mail: socancer@gmail.com

EDITAL**TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA 2017**

- 6.31. Tumores endócrinos.
- 6.32. Tumores malignos menos frequentes em Pediatria.
- 6.33. Transplante de medula óssea.

7. BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA

- 7.1 Perez CA, Brady LW - Principles and Practice of Radiation Oncology – 6th edition – Lippincott Raven Publishers, 2013.
- 7.2 Camargo, B. – Pediatria Oncologica – Noções Fundamentais para o Pediatra.
- 7.3 Orkin, SH; Nathan, DG, Oski, FA. Nathan Oski's Hematology of Infancy Childhood. 7ª Ed. Saunders Elsevier. 2009.
- 7.4 Pizzo P.A. and Poplack, DG. Principles and Practices of Pediatric Oncology 6ª Ed. Lippincott, Williams & Wilkins, 2011.
- 7.5 Estimativa 2016: Incidência de Câncer no Brasil / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - Rio de Janeiro: INCA, 2015. <http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/estimativa-2016-v11.pdf>
- 7.6 Packer, RJ and Schiff, D. Neuro-oncology. 1ª Ed. John Wiley & Sons, 2012.
- 7.7 Logetto, SR; Park, MV e Braga, JAP. Oncologia para Pediatras. Ed. Atheneu, 2012.

Dr. Robson Freitas de Moura
Coordenador Geral TECA 2017

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA 2017

ANEXO 1

Sistema de créditos para pontuação (referente a pré-requisitos item 1.3.3)

	Atividade	Nº. de Pontos
Eventos	Congresso nacional da especialidade	20
	Congresso da especialidade no exterior	05
	Congresso/jornada regional/estadual da especialidade	15
	Congresso relacionado à especialidade com apoio da sociedade nacional da especialidade.	10
	Outras jornadas, cursos e simpósios.	0,5/h (mín.1 e máx.10)
	Programa de educação à distância por ciclo	0,5/h (máx.10)
Atividades científicas	Artigo publicado em revista médica	05
	Capítulo em livro nacional ou internacional	05
	Edição completa de livro nacional ou internacional	10
	Conferência em evento nacional apoiado pela Sociedade de Especialidade	05
	Conferência em evento internacional	05
	Conferência em evento regional ou estadual	02
	Apresentação de tema livre ou pôster em congresso ou jornada da Especialidade	02 (máx. 10)
Atividades Acadêmicas	Participação em banca examinadora (mestrado, doutorado, livre docência, concurso, etc.).	05
	Mestrado na especialidade	15
	Doutorado ou livre docência na especialidade	20

Observação: O sistema de créditos para pontuação apenas habilita o candidato a prestar o concurso.

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA 2017

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

(FAVOR PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

NOME: _____

CPF: _____ ANO DE FORMATURA: _____

RG: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

UF: _____ TELEFONES () _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
médico (a), inscrito no Conselho Regional de Medicina no estado
_____, sob número _____,

declaro estar ciente do Edital de Convocação para a Prova de Título de Especialista em Cancerologia
Pediátrica, promovida pela Sociedade Brasileira de Cancerologia e concordo com as disposições e normas
presentes no referido Edital.

_____, ____/____/____.

ASSINATURA: _____

TAXA DE INSCRIÇÃO: SÓCIOS SBC / SOBOPE / AMB – R\$ 900,00
NÃO SÓCIOS – R\$ 1.200,00

DATA LIMITE INSCRIÇÃO: **29 DE SETEMBRO DE 2017**

OBSERVAÇÃO: Enviar a seguinte documentação via correios:

- Ficha de inscrição (anexo 2)
- Taxa de inscrição (item 3.8 do edital)
- Curriculum Vitae (modelo Plataforma Lattes CNPq) e cópias dos itens 3.5, 3.6 e 3.7 do edital.

Endereço: RUA PARÁ, Nº 197 - PITUBA - SALVADOR - BAHIA - CEP: 41830-070.